



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

DECRETO Nº 5.107, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

“NOMEIA E CONSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL (CMDR) , E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e; **Considerando** os dispostos na Lei Municipal nº 2.719, de 04 de Setembro de 2017 (“Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, CMDR, e dá outras providências”); **Considerando** a importância da área rural para a economia local, e o preponderante papel de instâncias e instrumentos visando dar suporte à agricultura de Aguai; **Considerando** que conforme a Lei Municipal nº 2719/2017, ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR – compete: participar da construção do processo de desenvolvimento rural sustentável do Município assegurando a efetiva e legítima participação das comunidades rurais da discussão e elaboração do Plano Municipal de Desenvolvimento Rural, de forma que este, em relação às necessidades dos agricultores, seja economicamente viável, politicamente correto, socialmente justo e ambientalmente adequado, contemplando ações: **a)** de apoio e fomento à produção e comercialização de produtos agropecuários do município; e **b)** à regularidade da oferta, da distribuição e do consumo de alimentos no município, e a organização dos agricultores, buscando sua promoção social, a geração de ocupações produtivas e a elevação de renda; acompanhar e avaliar, de forma efetiva e permanente, a execução das ações previstas no Plano Municipal do Desenvolvimento Rural do Município; articular o entrosamento entre as atividades desenvolvidas pelos Poderes Executivo e Legislativo Municipal e órgãos e entidades públicas e privadas, de forma que suas ações privilegiem o desenvolvimento rural do Município; propor ao Executivo e ao Legislativo Municipal, bem como aos órgãos e entidades públicas e privadas que atuam no Município, políticas públicas e ações que contribuam para o aumento da produção agropecuária e para a geração de ocupações produtivas e renda no meio rural; formular e sugerir políticas públicas e diretrizes junto aos Poderes Executivo e Legislativo Municipal para fundar ações de apoio à: **a)** produção, fomento agropecuário, regularidade da produção, distribuição e consumo de alimentos no município; **b)** preservação e recuperação do meio ambiente; e **c)** organização dos agricultores, buscando a sua promoção social; articular com outros conselhos, órgãos e instituições que realizam ações que tenham como objetivo a consolidação da cidadania no meio rural; articular com o CMDR dos municípios vizinhos visando a construção de planos regionais de desenvolvimento rural sustentável; articular com os



Prefeitura Municipal de Aguiá

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUIÁ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

organismos públicos estaduais e federais a compatibilização entre as políticas municipais e regionais e as políticas estaduais e federais voltadas para o desenvolvimento rural sustentável; articular para a inclusão dos objetivos e ações do Plano Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA); identificar e quantificar as necessidades de créditos rurais para financiar os projetos da Agricultura Familiar do Município, para, junto com o CEDRAF e outras parcerias, buscar o atendimento dessas necessidades; articular as necessidades administrativas dos agentes financeiros com vistas a solucionar dificuldades identificadas e quantificadas, em nível municipal, para concessão de financiamento aos empreendimentos rurais da Agricultura Familiar; articular com o CEDRAF para que este apoie a execução dos projetos que compõe o Plano Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável; identificar e quantificar as necessidades de qualificação profissional na área do Município articulando-se com o Plano Estadual de Qualificação Profissional; promover ações que revitalizem a cultural local; propor políticas públicas municipais na perspectiva do Desenvolvimento Rural Sustentável e da conquista da plena cidadania no espaço rural; articular a adequação das políticas públicas estaduais e federais às necessidades locais, na perspectiva de Desenvolvimento Rural Sustentável; promover a criação e/ou fortalecimento das associações comunitárias rurais e sua participação no CMDR; identificar e quantificar as necessidades de assistência técnica para os agricultores; atuar, permanentemente, em caráter geral, como Foro de discussão e encaminhamento de políticas públicas destinadas ao fortalecimento da agricultura e ao desenvolvimento rural sustentável do Município; e exercer todas as competências e atribuições que lhe forem atribuídas.

DECRETA:

Art. 1º. O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural (CMDR) fica constituído pelos seguintes membros:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo:

Titular: Luis Guilherme Fenicio Germano;

Suplente: Francisco Carlos Ramos dos Santos.

II - Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento, Serviços Urbanos e Meio Ambiente:

Titular: Elivaldo Lisboa Machado;

Suplente: Gelson Benedito Silva Vallim.

III - Representantes do Sindicato Rural de Aguiá :

Titular: Engº Agr. José Eduardo de Paula Alonso;

Suplente: Antônio Wilhelmus Van Den Broek.



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

IV – Representantes de Livre Indicação do Prefeito Municipal :

Titular: Fernando Francisco Germano;

Suplente: Ricardo Andrade Leme.

V - Representantes da Associação de Produtores Familiares:

Titular: Antonio Marcos Milaneze Ferreira;

Suplente: Rafael Henrique Ferreira Dezena.

VI - Representantes do CONSEG (Conselho Comunitário de Segurança de Aguai):

Titular: José Eduardo Pereira Mamede;

Suplente: Ricardo Dassan Rosa.

VII - Representantes da Casa da Agricultura:

Titular: Engº Agr. Valdo Prado Nunes;

Suplente: Engº Agr. Evandro da Silveira Bueno.

Art. 2º. O mandato dos membros do CMDR será de 02 (dois) anos, e o exercício das funções será gratuito, considerado como serviço de relevante interesse público.

Art. 3º. Conforme Artigo 5º, §2º, da Lei Municipal nº 2.719, de 04 de Setembro de 2017, o Sr. Fernando Francisco Germano continuará a exercer a Presidência do CMDR.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 14 de Novembro de 2023, 134º Ano de Fundação e 78º Ano de Emancipação Política do Município.

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Aguai, aos Quatorze Dias do Mês de Novembro do Ano Dois Mil e Vinte e Três.

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
CHEFE DE GABINETE